

ARA

CX 42/95



Arg. ex ~~12/95~~

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 95

96/150

INTERESSADO: JOÃO PEDRO DE AGUIAR E OUTROS VEREADORES

PROTOCOLADO SOB O Nº 1136/95

ASSUNTO:

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/95

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do Mês de ABRIL do ano de mil novecentos e noventa e CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Gabinete do Vereador João Pedro de Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE EMENDA
À LEI ORGÂNICA N 01/95

Protocolo Geral
N.º 1136/95
Em 12 de 04 de 1995
dfun
Protocolista

Ementa:
sobre o comparecimento
do Prefeito Municipal à Câmara
para apresentar relatório.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA RESOLVE:

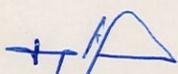
Art. 1º - Acrescente-se ao Art. 113, após o inciso XIV, o seguinte inciso:

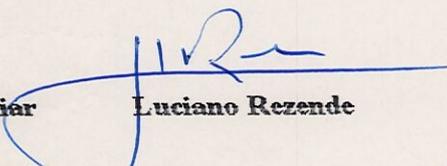
“XV - comparecer semestralmente à Câmara Municipal para apresentar relatório sobre sua administração e responder a indagações dos Vereadores”.

Parágrafo único - Reenumerem-se os incisos seguintes, a partir do inciso XV.

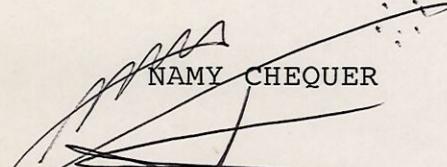
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

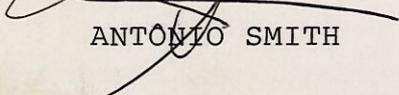
Sala das Sessões, 12 de abril de 1995

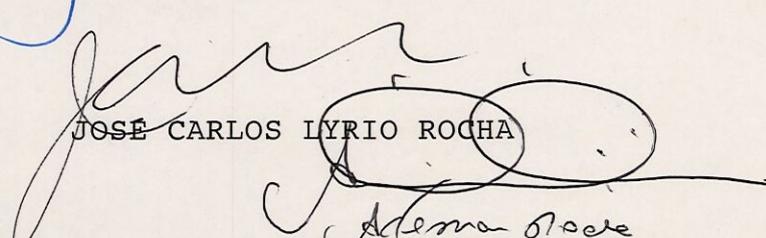

João Pedro de Aguiar

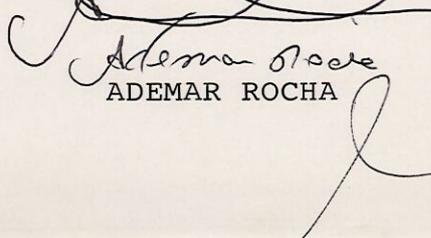

Luciano Rezende


Maria Ignez Pfister


NAMY CHEQUER


ANTÔNIO SMITH


JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA


ADEMAR ROCHA

JUSTIFICATIVA

Nestes tempos em que a sociedade reclama transparência, a criação de instrumentos de acompanhamento e controle dos atos daqueles que exercem mandato eletivo é uma das formas de democratizar o poder.

A prestação de contas periódica dos administradores públicos deve ser uma prática capaz de criar uma nova cultura política - ou seja, aqueles que recebem do conjunto dos cidadãos as atribuições de gerir os recursos públicos, cuidar dos negócios do Estado e gerir as políticas públicas, devem expor, com transparência, sua administração para que torne público a todos os cidadãos sua atuação política.

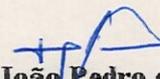
Como o conjunto de cidadãos com credenciais conferidas pela sociedade, a Câmara Municipal deve se tornar o espaço privilegiado para o acompanhamento, a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. A Câmara torna-se, assim, o espaço no interior do qual o processo de informação se estende para toda a sociedade, de modo a que esta também exerça seu direito à cidadania.

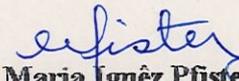
Esta prática já consta da Constituição Estadual, oportunizando aos Deputados e à sociedade a discussão sobre os atos administrativos do Governador do Estado.

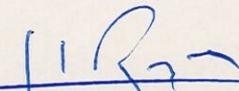
A presença periódica do Prefeito Municipal à Câmara para apresentar relatório sobre sua administração é um passo importante para a transparência, para a cidadania e, fundamentalmente, para a democracia.

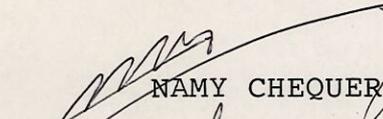
Será necessário, a seguir, uma atualização do Regimento Interno da Câmara e, ao nosso ver, será necessário um aperfeiçoamento do que já ocorre na Assembléia Legislativa com o objetivo de democratizar ainda mais esta prática.

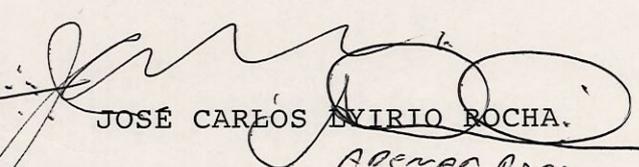
Sala das Sessões, 12 de abril de 1995

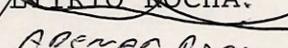

João Pedro de Aguiar

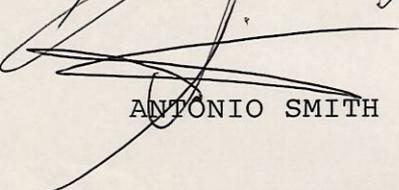

Maria Ignêz Pfister


Luciano Rezende


NAMY CHEQUER


JOSÉ CARLOS VIRIO ROCHA.


ADEMAR ROCHA
ADEMAR ROCHA


ANTÓNIO SMITH



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Ru. rica
1136	03	+

Dê-se a tramitação prevista
no art. 154 do Regimento Interno.
Em, 13/4/95

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1136	04	↓

A V U L S O N° 39/95

PROCESSO N° 1136/95

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01/95

EMENTA Dispõe sobre o comparecimento do Prefeito Municipal á Câmara para APRESENTAR RELATÓRIO.

INICIATIVA Vereador João Pedro e outros.

incluido na ORDEM DO DIA, conforme artigo 154 do REGIMENTO INTERNO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Figurou no pauta da sessão Ordi-
nária para recolhimento de Emendas.

Em 18-04-95
[Signature]

Figurou no pauta da sessão Ordi-
nária para recolhimento de Emendas.

Em 19-04-95 (19-04-95)
[Signature]

A Comissão Temática.

Figurou no pauta da sessão Ordi-
nária para recolhimento de Emendas.

Em 20-04-95
[Signature]

Comissão de Temática
Ao Sr. Vereador José Rosendo
para relatar.

F 14 | 20 | 95

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

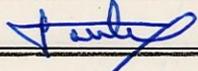
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1136	06	✓

Sr. Presidente

Examinando atentamente o conteúdo do presente, nota-se, que o espírito do referido projeto de emenda à Lei Maior Municipal, constitui-se num importante avanço, propiciando ao Poder Legislativo Municipal de Vitória, modernizar-se ao adaptar sua Carta Magna às mais avançadas dentre os Municípios do País.

Diante do exposto somos de parecer favorável.

Em, 06/09/95

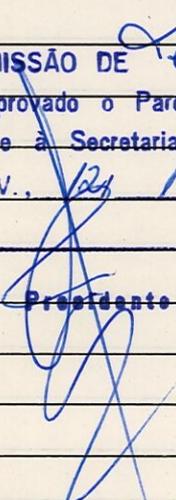

José Esmeraldo
Vereador

COMISSÃO DE *Levante*

Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V., *12* / *12*, 95


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Mun: : :		
Processo	Folha	Rubrica
1336	07	

Ao Departamento Legislativo
para providências necess
árias

Em, 13 12 95

Mamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ao Sr (a): Leandro Cyruste
Para providenciar a extração dos avulsos.
Em, 13 / 02 / 96

Ricardo Wagner V. Perelra
Diretor do Dept.º Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
1136	08	

AVULSO 011/96

PROCESSO

Nº1.136/95

**PROJETO DE EMENDA A LEI
ORGÂNICA**

Nº01/95

EMENTA

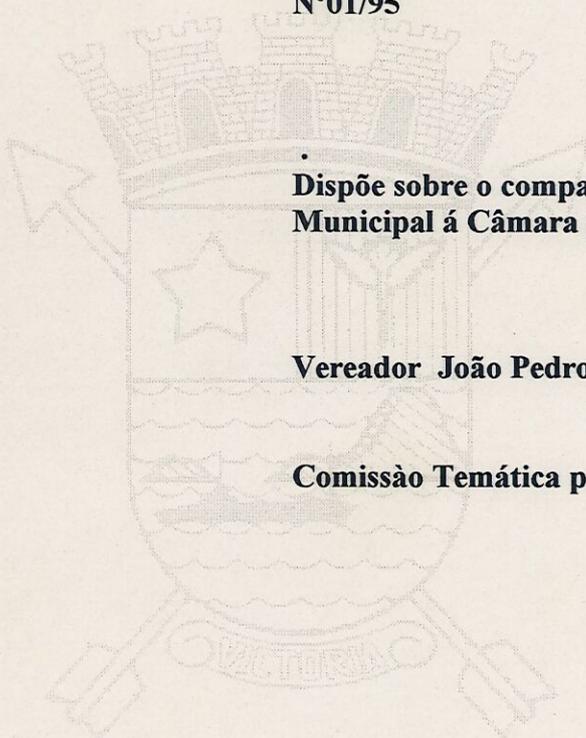
Dispõe sobre o comparecimento do Prefeito Municipal á Câmara para Apresentar Relatório..'

INICIATIVA

Vereador João Pedro de Aguiar e Outros.

PARECER

Comissão Temática pela Aprovação.





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1138	09	Φ

ANEXO AO PROCESSO Nº 1136/95

Sr. Diretor:

Com as devidas providencias nesta data, encaminho o presente processo a V.Sa.

Em 15/02/96

Incluido no Expediente

Dia ____ / ____ / ____

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

Em ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA

Em tempo:

A Superintendência,
Mediante notificação verbal do vereador autor onde informou que havia solicitado o arquivamento da presente matéria, encaminho o projeto a V.Sa. para as providências necessárias.

Em, 05.03.96

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo



Jo DMS

Senhor Diretor

De ordem da Superintendência, encaminhado para arquivamento, sendo apurado ao processo nº 2357/95, que encontra-se arquivado.

Em, 06.08.96

Afonso Celso Figueiredo Weigert
Assessor Técnico
Superintendência

ARQUIVE - SE

EM 07/03/96

[Handwritten signature]

Presidente da Câmara

[Faint mirrored text from the reverse side of the page, including "Medicine", "Superintendência", and "Em, 06.08.96"]